**RESOLUÇÃO Nº. 135/2005 de 19 de maio de 2005.**

**Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal e Contém Outras Providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 15,39% (quinze inteiros, trinta e nove centésimos por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal; Efetivos, Comissionados e Contratados, a partir de 1º de maio de 2005, sobre os vencimentos de abril de 2005.

**Art. 2º** - Fica ainda, autorizado pagamento de gratificação complementar de valor variável entre R$ 4,00 (quatro reais) a R$ 38,00 (trinta e oito reais) a todos os Servidores ocupantes dos Cargos Nível I, do anexo I, da Resolução nº 122/2003 de 30/06/2003, para que após desconto de Previdência Social (INSS/IPSEF), a remuneração Líquida do Servidor não seja inferior a R$300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo Único** – A presente gratificação será de caráter transitório, não incorporando aos vencimentos para nenhuns efeitos.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz-MG, 19 de maio de 2005.

***Gilmar Augusto de Oliveira***
***Presidente do Legislativo***

***Antônio Décio de Souza***
***Vice – Presidente***

***João Pereira Brum***
***Secretário***

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail:camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br